

Despacho GDUR-07

Senhor Chefe Técnico da DCP-5,

Seguem fotos dos portões de ferro, corrimãos, lombada e tampas de ferro da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-7), que ficam sujeitas a ação do tempo. Considerando que não houve manutenção nestes itens nos últimos 5 anos, propomos a pintura dos mesmos.

Encaminhamos 4 orçamentos obtidos para prestação de serviços de pintura nos portões externos de ferro, tampas e lombadas conforme a seguir:

ES Manutenções	R\$ 8.420,00
LH Pinturas	R\$ 11.000,00
Rogério Diniz Pinturas	R\$ 16.300,00
Maycon Pinturas em Geral	R\$ 8.000.00 (somente mão de obra)

Considerando que o valor obtido no menor orçamento ultrapassa a disponibilidade de recursos desta Unidade Regional, a título de Despesas Miúdas, solicitamos a gentileza do encaminhamento deste processo às áreas competentes para prosseguimento da contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 08/10/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



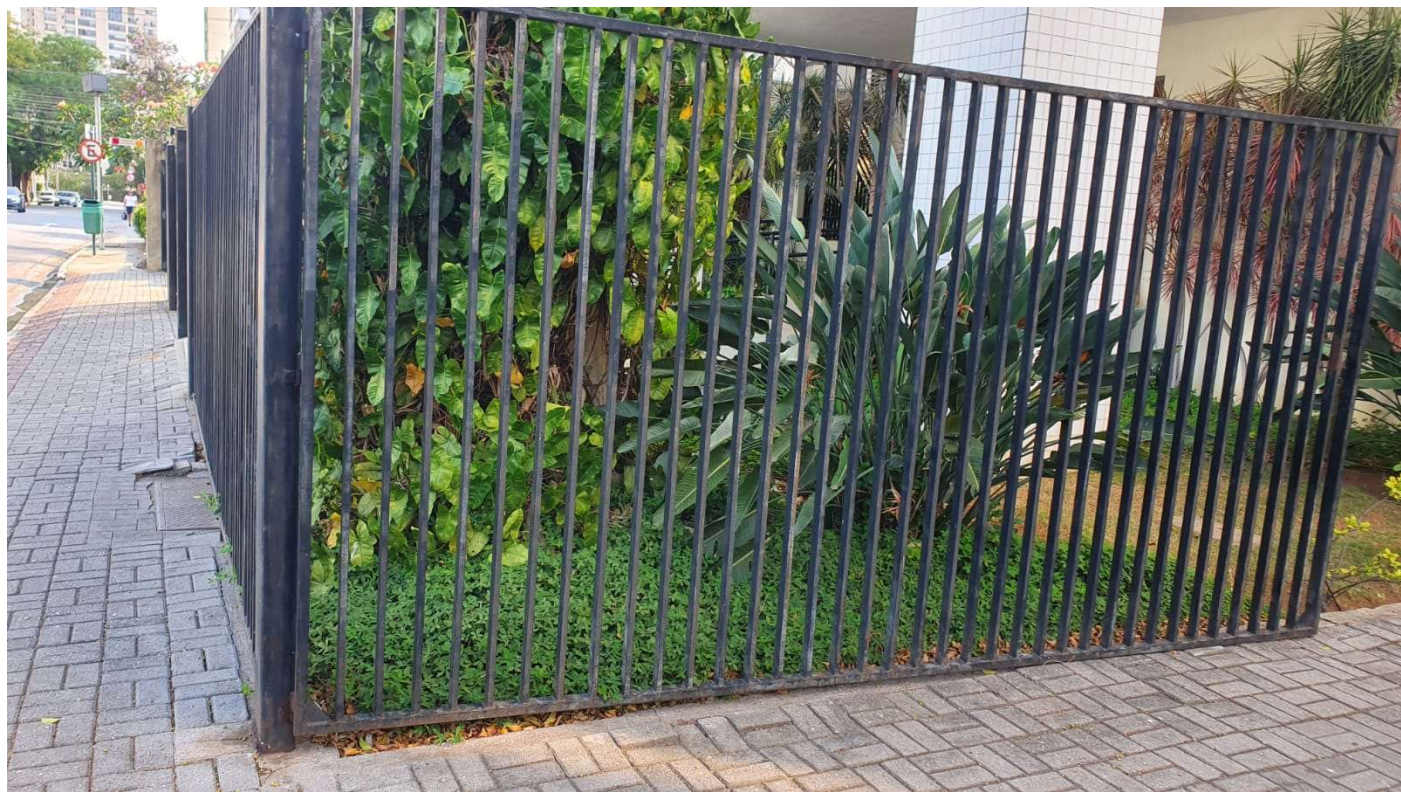
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1061637** e o código CRC **B0BA7BC4**.

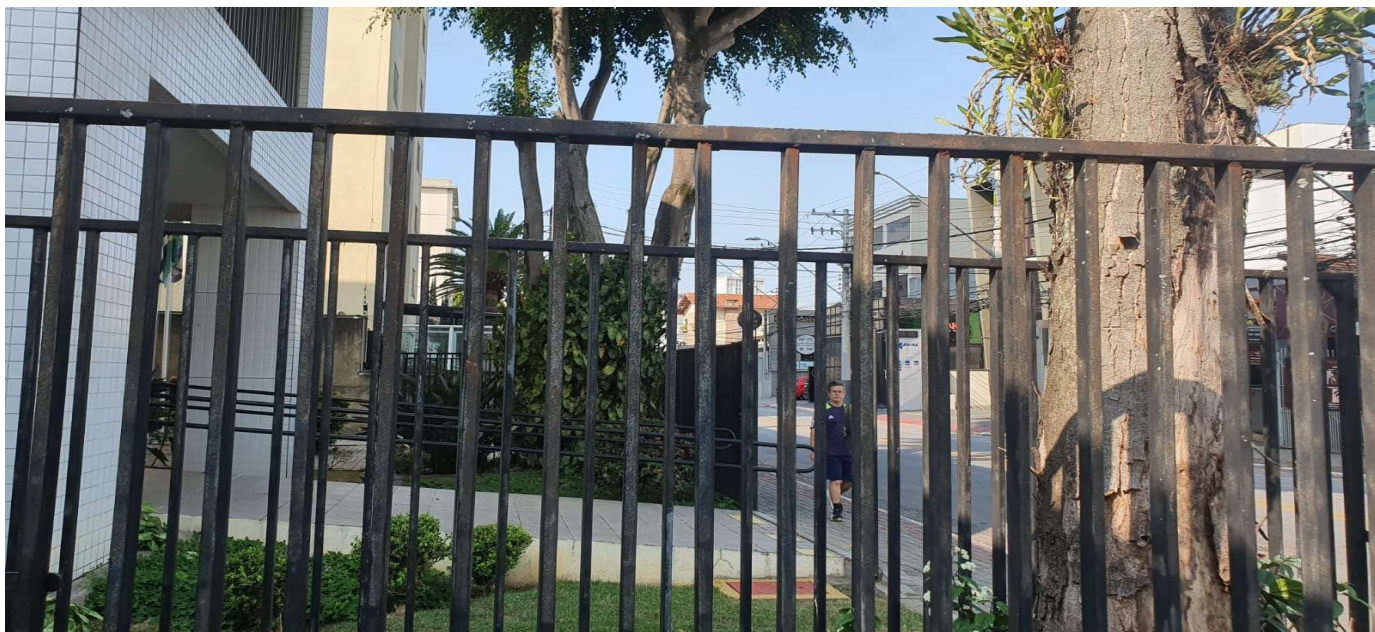
Av. Heitor Vila Lobos, 781 - Bairro Vila Ema -
São José dos Campos

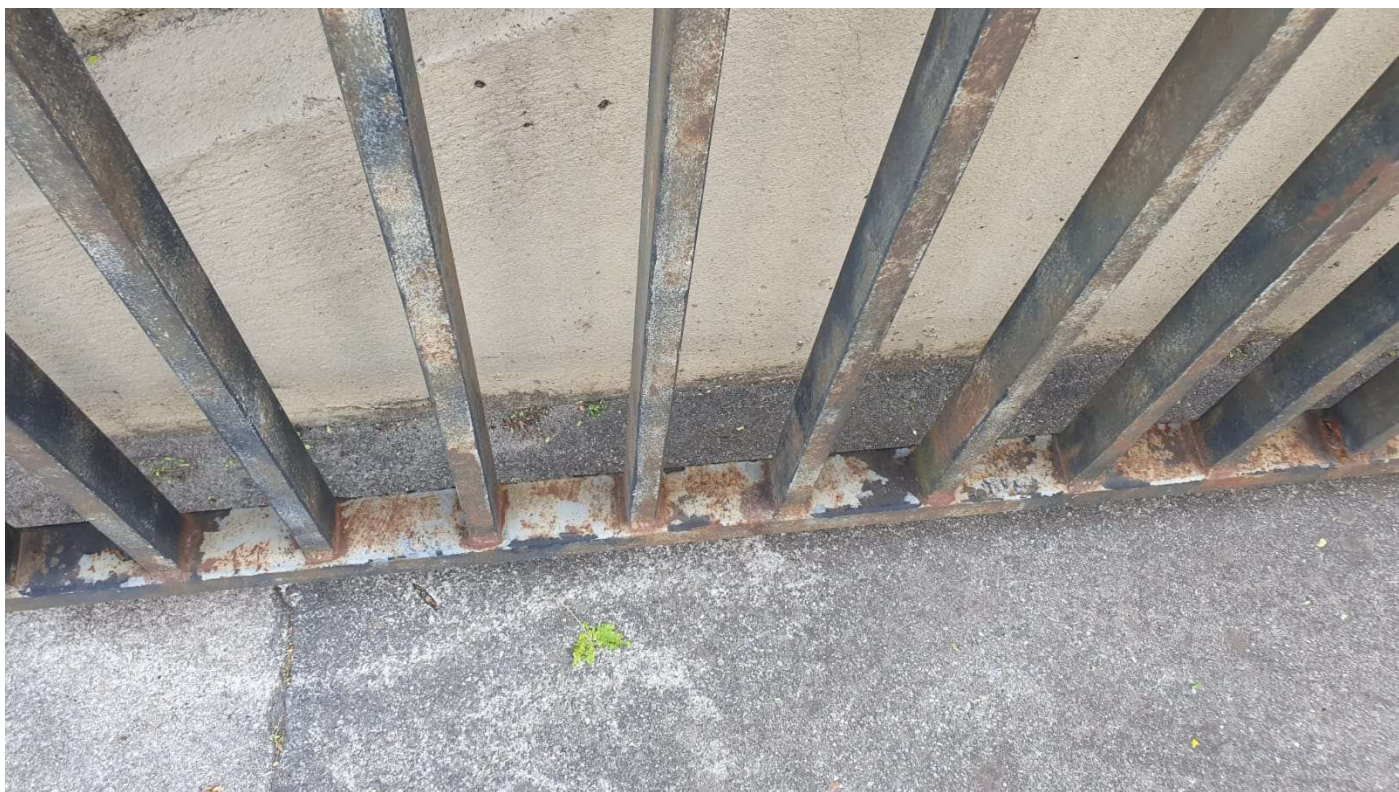
SP - CEP 12243-260

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

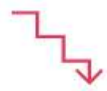
SEI nº 1061637











ORÇAMENTO

Cliente: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Endereço: Rua Heitor Vila Lobos, 781 - Vila Ema

São José dos Campos - SP

Validade Proposta: 30 Dias

Data: 19/09/2024

Validade Proposta

Telefone de Contato:

Nº	SERVIÇO
1	Pintura de todos os portões lado externo frente do prédio, pintura corrimões entrada do prédio.
2	Pintura de cinco tampas de ferro águas fluviais
3	Pintura de uma lombada na entrada do estacionamento

LISTA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS À SEREM

Orçamento inclui mão de obra e materiais. Prazo aproximadamente 30 dias. Prazo estimado da obra de aproximadamente 20 dias se não tivermos imprevistos com o tempo.

Mão de obra	R\$	5.850,00
Material	R\$	2.570,00
TOTAL	R\$	8.420,00

OBSERVAÇÕES

Clique nos links abaixo para visitar nossas redes sociais

Informações Gerais

Redes Sociais



<https://esmanutencoes-pinturas-e-reformas-em-geral.negocio.site/?m=true>



12 98179-3025



esmanutencao.ref@gmail.com



19.476.462.0001- 08

CNPJ

19.476.462.0001- 08



<https://www.facebook.com/esmanutencoesreformas/>



<https://www.instagram.com/esmanutencoesreformas/>

"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens, sabendo que receberão do Senhor a recompensa da herança. É a Cristo, o Senhor, que vocês estão servindo"

Colossenses 3: 23-24

Proposta de serviço



Nome: tribunal de contas do estado de são Paulo

Endereço: Av: Heitor Villa lobos N°781, vila ema são José dos campos SP

E mail:

Contato: : (11) 95886-6739

Referência de proposta: Fornecimento de mão de obra de pintura das grades externas grades, internas, corrimãos de escada, tampa de caixa, uma lombada e grades de aguas pluviais.

Prezado: Sr Marcelo

Conforme solicitado: Estamos enviando o orçamento preliminar de pintura das grades externas grades, internas, corrimãos de escada, tampa de caixa, uma lombada e grades de aguas pluviais no prédio do tribunal de contas em são José dos campos SP

Descrição do serviço

- Nas grades serão feitos os seguintes procedimentos lixamento manual com lixa própria para ferragens na sequencia será aplicado neutralizador de ferrugem para eliminar ferrugens e por último será feito a repintura geral utilizando esmalte base de solvente com durabilidade para alta temperatura
- Nas tampas das caixas será feito os mesmos procedimentos das grades
- Nas grades de aguas pluviais será feito os mesmos procedimentos
- Na lombada de entrada será feito a repintura e novas faixas de demarcação na mesma

1 º DESCRIÇÃO E VALORES PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA

A tabela a seguir mostra um resumo dos valores para fornecimento de mão de obra para execução de pintura

Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Grades aguas pluviais	Un	6	30,00	180,00
Tampa de caixas	Un	7	30,00	210,00
Lombada	Un	1	300,00	300,00
Ferragens geral interno e externa	Metros	208,17	40,00	8,326,80

Valor total para fornecimento de mão de obra é de R\$ 9.016,80 (nove mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

2ª lista de materiais para execução das atividades

Quantidade	unidade	Código	Descrição do produto	Preço uni	Valor bruto	Valor desc
8	Galões		Esmalte sintético alta temperatura 3,6 L Preto	206,00	1.648,00	1.648,00
1	Galao		Neutralizador de ferrugem 5 lts mococa	235,00	235,00	235,00
10	Un		Rolinhos médios para acabamento	11,00	110,00	110,00
5	Un		Pincel médio 2,5	9,00	45,00	45,00
20	MT		Lona para isolamento	4,00	80,00	80,00
5	Un		Fita crepe larga	14,00	70,00	70,00
50	Un		Lixa ferro 150	4,00	200,00	200,00
1	Galao		Tinta pinta piso 3,6 cinza	87,00	87,00	87,00
1	Galao		Tinta pinta piso amarelo demarcação 3,6 l	87,00	87,00	87,00

Valor bruto	Valor com desc	
2.562,00	2.562,00	

Valor total somente dos materiais Total de R\$ 2.562,00

- Valor total do contrato incluso material de R\$ 11.578,80 (onze mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

3º observações gerais

- > A execução ficará a cargo da LH soluções em pinturas.
- > Equipe especializada para execução do serviço
- > EPI'S uniforme etc...
- > contrato de prestação de serviço
- > antes da execução será feito todo procedimento para melhor acabamento
- > por escolha do cliente serão repintados os ambientes escolhidos pelo mesmo, caso tenha mais algum ambiente a ser pintado que não foi citado nesse orçamento será feito uma nova cotação de valores.
- > material da pintura já está incluso

4º Considerações gerais

- Referente a pagamento será feito da seguinte forma após o termino de acordo com as normas do órgão
- Será feito todo planejamento para que não haja transtornos na obra
- Tudo que corra o risco de manchar e sujar será isolado com plástico para evitar transtorno
- Todo planejamento e liberação da pintura, será juntamente e acompanhada do representante.
- Prazo de entrega será de até 25 dias uteis podendo ser alterado por condições climáticas
- Forma de pagamento poderá ser feito por chave Pix ou transferência bancaria dados bancário será enviado junto com ficha de cadastro da empresa

Atenciosamente.

LH Soluções em Pinturas

Diretoria

ACEITE DA PROPOSTA

De acordo: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data do aceite _____

Validade da proposta: 30 dias

Data da proposta: 26/08/2024



Comercial, Predial, Residencial e Industrial.

Adequação e otimização de ambientes com instalação de Drywall Gesso acartonado

Pequenas reformas e acabamentos em Pintura e Texturização.

Restauração e pintura de fachadas, lavagem de pastilhas, impermeabilização de pedras, tijolos e telhados em geral.

Telefone: (12) 99764.0753 * CNPJ: 50.601.603.0001-17.

Escritório Rua Tupã, 78 Jd. Paulista.

São José dos Campos – SP

rogeriodinizpinturas@hotmail.com

www.pinturaetextura.com

<https://pinturaetextura.com/rogerio-diniz-pintura-e-textura>

Orçamento:

A/c: Tribunal de Justiça S.J. Campos /Sr. Marcelo.

malbuquerque@tce.sp.gov.br

Av. Heitor Villa Lobos, 781 - Vila Ema.

São José dos Campos - SP, 12243-260

Descrição do Serviço:

Pintura Externa.

Portão frontal, corrimãos, 4 tampas de ferro e grelhas (fotos em anexo):

- * Raspar partes soltas;
- * Lixar e limpar entre demãos;
- * Aplicar fundo anticorrosivo localizadamente.
- * Fazer correções com massa rápida.
- * Acabamento com aplicação de duas demãos de esmalte sintético na cor preto alto brilho.

Prazo de conclusão Obra:

Em até 25 (vinte e cinco dias uteis).

Valor da mão de obra

Mão de obra + material + impostos e demais despesas = R\$ 16'300,00

Forma de pagamento

Término dos trabalhos.

Este orçamento tem validade de trinta dias.

São José dos Campos, 04 de outubro de 2024.

Rogério Diniz
Supervisor Operacional

*****Meta, foco, força e fé*****



Conhecendo o profissional



Rogério Diniz e Sua Equipe: Transformando Fachadas em Obras de Arte

Há **23 anos**, Rogério Diniz e sua equipe vêm colorindo o mundo com maestria.

Como profissionais dedicados à pintura predial, eles não apenas renovam fachadas, mas também criam verdadeiras obras de arte em cada pincelada.

Rogério Diniz, o líder dessa trupe talentosa, é um empresário, palestrante e instrutor de pintura.

Desde **2017**, ele é indicado pela **Suvinil**, a maior fabricante de tintas do Brasil.

Além disso, suas parcerias com as melhores marcas do setor, como **Suvinil**, **Decor Colors**, **Textura Maza** e **Colors**, garantem que cada projeto seja executado com excelência.

Em **2023**, o reconhecimento veio em forma de aplausos:

Rogério foi eleito o **"Pintor Destaque no estado de São Paulo"** pelo grupo **MBPM** e **ABRAPP**.

Seus clientes no Google o avaliam com **cinco estrelas**, testemunhando a qualidade e o comprometimento de sua equipe.

Hoje, eles concentram seus esforços na revitalização e reforma de fachadas prediais, comerciais e condominiais em todo o **Vale do Paraíba**.

Cada prédio transformado é uma celebração da arte e da dedicação que permeiam o trabalho deles.

Rogério Diniz e sua equipe: onde tintas se encontram com o talento e a paixão.

É só felicidade!

www.pinturaetextura.com

Referências atuais em ordem regressiva

Dra. Bianca.

Condomínio Quinta das Flores.

Prof. Doutor João e Késia.

Centro SJCampos.

Dr. Luiz Rodolfo (síndico).

Ed. Independence.

Avaliação do Diego



Diego Oliveira, MSc.

7 comentários · 15 fotos



★★★★★ 2 meses atrás

Avaliação positiva: Profissionalismo, Qualidade, Valor

Resumo:

Serviço de alto padrão

Prazo cumprido conforme planejado

Preço justo

Especial atenção voltada ao cliente

Dos serviços:

Pintura portas e paredes apartamento (inclusive sacada), 2 quartos, região do Aquarius em Sjc.

A escolha partiu de uma recomendação e teve o orçamento comparado a outros quatro prestadores. O preço ficou abaixo da soma da média apresentada pelos demais, sendo o prazo o mesmo. Foi detalhado antecipadamente e cumprido sem ressalvas qual seria a entrega dos serviços, assim como o nível de qualidade (que inclusive superou expectativas). O prestador é muito claro e objetivo, além de atencioso e detalhista nas explicações.

Quer saber mais, acesse:

<https://pinturaetextura.com>



A necessidade de ótimos profissionais, fez com que a marca de tintas número 1 no Brasil abrisse suas portas e uma página em seu site oficial, onde agora é possível encontrar os melhores profissionais em atividade, que atendam e executem trabalhos com toda exigência e qualidade, para atender o público mais exigente com responsabilidade.

A Suvinil criou a página “Encontre seu pintor”, para indicar os melhores profissionais em sua região, em todas as cidades e estados do Brasil.

Basta acessar o site da Suvinil; clicar na foto-ícone “Encontre seu Pintor” e digitar seu CEP; os profissionais que aparecerão são nossos indicados, e desenvolvem excelentes trabalhos.

Acesse o site da Suvinil:

www.suvinil.com.br/encontre-seu-pintor

Digite o CEP da sua região.

Segue anexo fotos dos portões, tampas e grelhas a serem pintadas.





Orçamento

Cliente: Marcelo Albuquerque

ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA:

•Quatro Portões

Os portões serão:

- Lixados
- Passar flexor (Fundo preparador)
- Pintar os portões

PINTAR SEIS TAMPAS DE FERRO:

As tampas serão:

- Lixadas
- Passar ferox (Fundo preparador)
- Pintar as tampas

•Pintar duas lombadas zebradas

-Valor 8 mil reais

-Pagamento à vista terá 5% de desconto

CNPJ:

38395204000141

Nome: Ir acabamentos

Endereço: Av. Heitor Vila Lobos 781

Telefone: 12981309133

Obs:

Valor do material há consultar.

Data do orçamento:
19/09/2024

Orçamento válido por 7 dias úteis

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07)	
Unidade Demandante	UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-07
Responsável pela demanda	CIBELE DE LIMA ZANIN MARTINUSSO

Justificativa	A pintura de portões de ferro, tampas, grades e corrimãos faz parte da manutenção preventiva do prédio da UR-7. Considerando que a pintura não foi realizada nos últimos 5 anos e a situação atual registrada pelas fotos, faz-se necessário uma nova pintura.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais)
Data pretendida para a conclusão da contratação	30/11/2024
Quantidade	01 (serviço de mão de obra e materiais)
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	20 dias
Opção legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	Médio
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há vinculação
Observações	



Documento assinado eletronicamente por **CIBELE DE LIMA ZANIN MARTINUSSO, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/10/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1065290** e o código CRC **71972C19**.

Despacho GDUR-07

Senhor Secretário-Diretor Geral,
Dr. Germano Fraga Lima

Sirvo-me do presente para expor a necessidade de realizarmos a manutenção predial preventiva referente a pintura de portões, grades, tampas e corrimãos de ferro sujeitos à ação do tempo.

Anexamos o registro fotográfico evidenciando a situação atual, 3 cotações e a DFD (Documento de Formalização de Demanda).

Dito isso, solicito gentilmente o processamento desta demanda e o direcionamento ao DGA, a fim de prevenir manutenções corretivas destes itens e garantir o bom funcionamento da Unidade Regional e a segurança dos nossos funcionários e público em geral.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CIBELE DE LIMA ZANIN MARTINUSO, Diretora Técnica de Divisão**, em 10/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1065357** e o código CRC **BCD06526**.

Av. Heitor Vila Lobos, 781 - Bairro Vila Ema -
São José dos Campos

SP - CEP 12243-260

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1065357

Despacho GSDG

Senhor Diretor do DGA

Encaminho à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e eventuais providências a demanda formulada pela Diretora de UR-07, concordando com a necessidade da contratação requerida.



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO FRAGA LIMA, Secretário-Diretor Geral**, em 19/11/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1093433** e o código CRC **FD27EFF2**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1093433

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0017878/2024-60

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo

OBJETO: Contratação de empresa
especializada visando à pintura
dos portões, grades, tampas e
corrimãos de ferro instalados na
Unidade Regional de São José dos
Campos - U.R. 7

Tratam estes autos sobre a solicitação formulada pela Diretora da Unidade Regional de São José dos Campos (1065357), endossada pelo Senhor Secretário Diretor Geral (1093433), tangente à pintura dos portões, grades, tampas e corrimãos de ferro instalados na Unidade Regional de São José dos Campos - U.R. 7; peças danificadas pela ação do tempo e que há 5 anos não passam por processo de manutenção.

Os autos foram instruídos com registros fotográficos, acostados sob nº 1061855, quatro orçamentos obtidos em empresas localizadas naquela cidade e Documento de Formalização de Demanda - D.F.D. (1065290), direcionando a instrução prévia à D.C.P.-5, segundo informação obtida junto à Diretoria de Materiais, que posteriormente adotará as providências sob sua alçada.

Nesse contexto, encaminhe-se o presente à
Diretoria de Contratos e Projetos - D.C.P. para instruir.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 22/11/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1095636** e o código CRC **15B0174A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1095636

Despacho GDCP

Referência: Processo SEI nº 0017878/2024-60

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, tampas e corrimãos de ferro instalados na Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07) deste TCESP.

Assunto: Instrução.

Senhor Chefe Técnico da DCP-2,

À vista do r. Despacho DGA-AC nº 1095636 e conforme tratativas com Vossa Senhoria, encaminho os autos a essa operosa Seção para instrução.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/11/2024, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1095670** e o código CRC **2005EEEF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1095670



ORÇAMENTO

Cliente: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Endereço: Rua Heitor Vila Lobos, 781 - Vila Ema

São José dos Campos - SP

Data: 03/12/2024

Validade Proposta: 30 dias

E-mail Contato: avarella@tce.sp.gov.br

Nº	SERVIÇO
1	Pintura de todos os portões lado externo frente do prédio, pintura corrimões entrada do prédio.
2	Pintura de cinco tampas de ferro águas fluviais
3	Pintura de uma lombada na entrada do estacionamento

LISTA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS À SEREM UTILIZADOS

Orçamento inclui mão de obra e materiais. Prazo aproximadamente 30 dias. Prazo estimado da obra de aproximadamente 20 dias se não tivermos imprevistos com o tempo.

Mão de obra	R\$	6.800,00
Valor aproximado Material	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	9.800,00

OBSERVAÇÕES

Orçamento refere-se a mão de obra e material. O pagamento deverá ser efetuado via pix ou transferência bancária no CNPJ 19.476.462.0001-08 - BANCO 260 NUBANK AG 0001 C/C 46619759-9

Clique nos links abaixo para visitar nossas redes sociais

Informações Gerais



<https://esmanutencoes-pinturas-e-reformas-em-geral.negocio.site/?m=true>



12 98179-3025



esmanutenciao.ref@gmail.com



19.476.462.0001-08

CNPJ 19.476.462.0001-08



<https://www.facebook.com/esmanutencoesreformas/>



<https://www.instagram.com/esmanutencoesreformas/>

"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens, sabendo que receberão do Senhor a recompensa da herança. É a Cristo, o Senhor, que vocês estão servindo"

Colossenses 3: 23-24

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.476.462/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014
NOME EMPRESARIAL 19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTAREM	NUMERO 273	COMPLEMENTO *****
CEP 12.235-550	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICIPIO SAO JOSE DOS CAMPOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESMANUTENCAO.REF@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 8179-3025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 16:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES

CPF

071.301.498-92

CNPJ

19.476.462/0001-08

Data de Abertura

07/01/2014

Nome Empresarial

19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/01/2014

Endereço Comercial

CEP

12235-550

Logradouro

RUA SANTAREM

Número

273

Bairro

PARQUE INDUSTRIAL

Município

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

07/01/2014

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES
CNPJ: 19.476.462/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:35 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **7CE7.E336.2BCD.7A80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.476.462

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62287049

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/11/2024 16:31:32

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2006022 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 19.476.462/

Contribuinte: 19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES

Liberação: 25/11/2024

Validade: 24/05/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:31:53 horas do dia 25/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B416696

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.476.462/0001-08

Certidão nº: 81479570/2024

Expedição: 25/11/2024, às 16:32:05

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.476.462/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.476.462/0001-08
Razão Social: EDIMILSON DPS SANTOS MENEZES
Endereço: R SANTAREM 273 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12235-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2024 a 23/12/2024

Certificação Número: 2024112401166128514529

Informação obtida em 25/11/2024 16:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



25/11/2024

0081950754

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6888062**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZE, CNPJ: 19.476.462/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081950754**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 19.476.462/0001-08****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 04/12/2024 às 00:16:58**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: B9E73A08.31C394DF.0BE3D751.4F1FDF59**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#!/)

Pesquisa de Impedimento de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria

Órgão apenador

pesquisar nome

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

pesquisar nome

CNPJ

19.476.462/0001-08

CPF

Voltar

Consultar

Limpar

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios, contratações, chamamentos públicos ou celebração de parcerias de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui

2. Relação das pessoas físicas ou jurídicas que, por determinação judicial, estão impedidas de contratar com a administração pública, participar de chamamentos públicos, celebrar parcerias e/ou receber benefícios ou incentivos fiscais - consulte aqui

Exportar: pdf

Em 04/12/2024 às 00:16:48, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:
CNPJ: 19476462000108



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

0:17:38

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

19476462000108

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 00:17

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 19.476.462/0001-08

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 04/12/2024 00:16:49

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 19476462000108

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ORÇAMENTO

Cliente: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Endereço: Rua: Heitor Vila Lobos, 781 VI Ema

São José dos Campos - SP

Data: 16/01/2025

E-mail de Contato: avarella@tce.sp.gov.br

Nº	SERVIÇO
1	Pintura de todos os portões lado externo frente do prédio e pintura corrimões entrada do prédio.
2	Pintura de cinco tampas de ferro águas pluviais.
3	Pintura de uma lombada na entrada do estacionamento

LISTA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

Orçamento inclui mão de obra e materiais. Prazo estimado da obra aproximadamente 30 dias.

Mão de obra	R\$	6.800,00
Material	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	9.800,00

OBSERVAÇÕES

Orçamento refere-se a mão de obra e material. O pagamento deverá ser efetuado via pix.

Clique nos links abaixo para visitar nossas redes sociais

Informações Gerais

Redes Sociais



<https://esmanutencoes-pinturas-e-reformas-em-geral.negocio.site/?m=true>



12 98179-3025



esmanutenciao.ref@gmail.com



12981793025

CNPJ

19.476.462.0001- 08



<https://www.facebook.com/esmanutencoesreformas/>



<https://www.instagram.com/esmanutencoesreformas/>

"Tudo o que fizerem façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens, sabendo que receberão do Senhor a recompensa da herança. É a Cristo, o Senhor, que vocês estão servindo"

Colossenses 3: 23-24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES
CNPJ: 19.476.462/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:35 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **7CE7.E336.2BCD.7A80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.476.462

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 63900133

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/01/2025 15:06:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2006022 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 19.476.462/

Contribuinte: 19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES

Liberação: 25/11/2024

Validade: 24/05/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:06:56 horas do dia 17/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B416696

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.476.462/0001-08

Certidão nº: 81479570/2024

Expedição: 25/11/2024, às 16:32:05

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.476.462/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.476.462/0001-08
Razão Social: EDIMILSON DPS SANTOS MENEZES
Endereço: R SANTAREM 273 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12235-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2025 a 30/01/2025

Certificação Número: 2025010101236128514500

Informação obtida em 17/01/2025 15:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



17/01/2025

0083240992

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8073866**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES, CNPJ: 19.476.462/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0083240992**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 19.476.462/0001-08

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 17/01/2025 às 15:05:08

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: EEED4B5C.DD4AE164.52DF2093.DA3734D8

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#!/)

Pesquisa de Impedimento de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria

Órgão apenador

pesquisar nome

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

pesquisar nome

CNPJ

19.476.462/0001-08

CPF

Voltar

Consultar

Limpar

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios, contratações, chamamentos públicos ou celebração de parcerias de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas ou jurídicas que, por determinação judicial, estão impedidas de contratar com a administração pública, participar de chamamentos públicos, celebrar parcerias e/ou receber benefícios ou incentivos fiscais - consulte aqui

Exportar: pdf

Em 17/01/2025 às 15:04:40, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:
CNPJ: 19476462000108



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:05:44

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

19476462000108

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 às 15:05

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 19.476.462/0001-08

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/01/2025 15:04:38

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 19476462000108

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Informação DCP-2

Referência: SEI nº 0017878/2024-60 - Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Tratam os autos da proposta de contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, das grades, dos corrimãos externos e da lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Conforme Despachos GDUR-07 nº 1061637 e nº 1065357 e do Registro Fotográfico nº 1061855, ainda considerando a vida útil da pintura e a apresentação de ferrugem nos itens em tela, propõe-se a **realização de nova pintura** no intuito de "prevenir manutenções corretivas destes itens e garantir o bom funcionamento".

Das Propostas Recepcionadas:

Com o propósito de levantar o custo da contratação pretendida, a Unidade Regional consultou o mercado acerca de orçamentos para os serviços em tela.

As propostas comerciais recepcionadas foram consolidadas no quadro resumo a seguir:

#	EMPRESA	VALOR	DOCUMENTO
1	ES Manutenções	R\$ 9.800,00	1123387
2	LH Soluções em Pinturas	R\$ 11.578,80	1061890
3	Rogério Diniz Pinturas	R\$ 16.300,00	1061891
-	Maycon Pinturas em Geral	R\$ 8.000,00 (sem material)	1061893

Verifica-se que, das empresas que apresentaram proposta, a mais vantajosa foi a da empresa **19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES** (ES Manutenção), inscrita sob CNPJ nº 19.476.462/0001-08.

Por oportuno, cabe informar que:

a) Juntamos a proposta atualizada (1123387), em virtude das propostas anteriores da empresa terem vencido (1061864 e 1096406); e

b) Os dados bancários constam no do documento nº 1096406.

Da Natureza dos Serviços:

Devido às particularidades, à extensão e à complexidade do objeto que se pretende contratar, entendemos, *s.m.j.*, que o mesmo pode ser enquadrado como **serviço comum**, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Da Contratação Direta - Dispensa de Licitação:

A presente proposta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), *in verbis*:

"Art. 75. **É dispensável a licitação:**

[...]

II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de **outros serviços e compras**;" (g.n.)

Vale ressaltar que, para o exercício de 2025, o [Decreto Federal nº 12.343/2024](#) atualizou o respectivo valor para **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma, se o enquadramento for nesse sentido - como **Dispensa de Licitação** -, a contratação pretendida deverá atender, também, os requisitos previstos no artigo 72 e seus incisos, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No intuito de subsidiar a referida contratação, foram elaborados os seguintes documentos:

1) Documento de Formalização de Demanda - D F D (1065290), elaborado pela Unidade Regional;

2) Estudo Técnico Preliminar - ETP: No presente caso, propomos que o ETP seja dispensado, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da [Resolução TCESP nº 21/2023](#);

3) Termo de Referência - TR: No presente caso, propomos que o TR seja dispensado, nos termos do artigo 19 da [Resolução TCESP nº 21/2023](#);

4) Estimativa de despesa (1061864, 1061890, 1061891, 1096406 e 1123387), na forma estabelecida no artigo 23, § 1º, inciso IV, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#);

5) Certidões de regularidade inseridas nos autos (1096407 e 1123388), comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessária;

6) Justificativa de preço (1061864, 1061890, 1061891, 1096406 e 1123387); e

7) Razão da escolha da empresa: proposta ofertada compatível com o valor apurado para o objeto pretendido (1061864, 1061890, 1061891, 1096406 e 1123387).

Da Despesa e dos Prazos:

Em suma, a despesa prevista é de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais) e o prazo de execução dos serviços é de **30 (trinta) dias corridos** (1123387), contados da data do aceite da Contratada.

Do PCA de 2025:

Preliminarmente, cabe informar que a demanda foi originária da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), consoante DFD nº 1065290, cabendo à Diretoria de Contratos e Projetos apenas a atualização dos orçamentos, juntada das certidões e complemento de instrução após a autorização da Casa.

Além disso, não se pode olvidar do disposto no artigo 5º da [Resolução TCESP nº 10/2023](#), no §2º do artigo 95 da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no Anexo do [Decreto Federal nº 12.343/2024](#) e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 10.947/2022](#), *in verbis*:

Resolução TCESP nº 10/2023

Artigo 5º - **Ficam dispensadas de registro no PCA:**

I - contratações:

(...)

II - pequenas compras, assim como prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 95, § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de **pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Decreto Federal nº 12.343/2024

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 95, § 2º R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

Decreto Estadual nº 10.947/2022

Art. 7º **Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:**

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber. (g.n.)

Ao analisar conjuntamente os dispositivos legais retro mencionados é possível concluir que despesas de pronto pagamento, limitadas ao valor total de **até R\$ 12.545,11** (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) podem ser **dispensadas de registro no PCA**, como é o caso da presente demanda.

Assim, propomos que a contratação, ora pretendida, **seja dispensada de registro no PCA de 2025.**

Do Encerramento:

Diante do exposto, submetemos o presente à apreciação de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, autorizar a contratação da empresa **19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES** (ES Manutenção), inscrita sob CNPJ nº 19.476.462/0001-08, por **dispensa de licitação**, bem como o empenho da despesa decorrente, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais) (1123387), mediante expedição de **Autorização de Serviços** pela **Diretoria de Materiais.**

Concomitantemente, à D C F para reserva dos

recursos e à **DCP-5** e à **UR-07** para ciência.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 31/01/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN VIEIRA NOVAIS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 31/01/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, Assessor Técnico**, em 31/01/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1123389** e o código CRC **2486DF39**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1123389

Despacho GDCF

EMPRESA: EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES
(CNPJ: 19.476.462/0001-08)

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.39.99**, no valor de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **contratação supracitada**, conforme despacho **DCP-2 (1123389)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 31/01/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1131346** e o código CRC **CBBBE71C**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0017878/2024-60

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, tampas e corrimãos de ferro instalados na Unidade Regional de São José dos Campos - U.R. 7

EM EXAME: Autorização da despesa - contratação direta, por dispensa de Licitação

Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

Tratam estes autos sobre a solicitação formulada pela Diretora da Unidade Regional de São José dos Campos (1065357), endossada pelo Senhor Secretário Diretor Geral (1093433), tangente à pintura dos portões, grades, tampas e corrimãos de ferro instalados na Unidade Regional de São José dos Campos - U.R. 7.

A instrução contempla quatro orçamentos obtidos junto a empresas localizadas naquele município: ES Manutenções (1061864); LH Soluções em Pinturas (1061890); Rogério Diniz Pinturas (1061891) e Maycon Pinturas em Geral (1061893), dentre os quais, destaca-se a proposta de ES Manutenções, que, mesmo após a atualização de preços (doc. 1123387), manteve-se como a proposta mais vantajosa, tendo em vista a inclusão do material.

A referida empresa, EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES (ES MANUTENÇÃO) inscrita no CNPJ sob nº

19.476.462/0001-08 orçou os serviços incluindo os materiais, no valor total de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais) montante que possibilita a contratação efetuada de forma direta, por dispensa de licitação, consoante permite o Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21¹, com atualização do valor para o exercício de 2025, deliberado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30/12/2024².

A contratação proposta, classificada como serviço comum (caracterizada por padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado), se justifica pelas razões apontadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD (1065290), que, em suma, demonstra a necessidade de proceder à manutenção preventiva do prédio da Unidade Regional, uma vez que há peças danificadas pela ação do tempo, haja vista que há 5 anos não passam por processo de manutenção.

Cumprase asseverar ainda, como destacou a D.C.P.-2 que a ausência de previsão da demanda em questão no *Plano de Contratações Anual 2025* não constitui impedimento à contratação pretendida, eis que o valor previsto enquadra-se na hipótese admitida pela Resolução TCESP, nº 10/2023 em seu artigo 5º, incisos I e II :

Resolução TCESP nº 10/2023

Artigo 5º - **Ficam dispensadas de registro no PCA:**

I - contratações:

(...)

II - pequenas compras, assim como prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nesse contexto, verifica-se também as especificidades que denotam a baixa complexidade do objeto, com prazo de entrega/realização previsto para ocorrer em curto período - 30 dias - e demais parâmetros necessários ao ajuste, a ser celebrado com supedâneo no inciso I do artigo 95 da Lei Federal nº14.133/21³.

Cumprase ressaltar que, em observância ao artigo 72 da nova lei de regência, verifica-se o cumprimento dos quesitos relacionados à estimativa da despesa, assim como a justificativa de preço e a razão da escolha da empresa em destaque por apresentar o menor preço, além de comprovar os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, por meio das

certidões juntadas sob nº 1123388, além da ausência de quaisquer impedimentos à contratação com a administração pública.

Todavia, observe-se que o **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** (1123388 - fl. 5/10) exige renovação previamente à subscrição da Autorização de Serviços, por apresentar validade expirada em 30/01/2025.

Verifica-se a ausência do Estudo Técnico Preliminar - ETP, dispensado, excepcionalmente, nos termos do artigo 16, parágrafo único⁴ da Resolução TCESP nº 21/2023; do mesmo modo, dispensa-se a análise jurídica, como previsto no inciso VIII do artigo 3º⁵ da citada Resolução.

Por seu turno, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) informou a existência dos recursos necessários (1131346), e certificou que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual, às leis de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII⁶, da Resolução TCESP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023⁷ AUTORIZO a despesa no valor de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais) decorrente da contratação da empresa EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES (ES MANUTENÇÃO) inscrita no CNPJ sob nº 19.476.462/0001-08, com fundamento no artigo 75, inciso II, da LLCA.

Por todo o exposto, encaminhe-se o presente à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para providenciar a emissão da nota de empenho em favor da supracitada empresa, no montante acima autorizado e após, à **Diretoria de Materiais** para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA.

(1)

LEI FEDERAL Nº 14.133/21

ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS; "

(2)

O DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024, ATUALIZOU OS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021, PARA O ARTIGO 75, CAPUT, INCISO II = R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) .

(3)

ART. 95. O INSTRUMENTO DE CONTRATO É OBRIGATÓRIO, SALVO NAS SEGUINTE HIPÓTESES, EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SUBSTITUI-LO POR OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, COMO CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

I - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR;

(4)

RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023:

ARTIGO 16.

(...) PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

(5)

RESOLUÇÃO Nº 21/2023:

(...)

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

(6)

RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

(7)

ATO GP Nº 13/2023

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 04/02/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1131628** e o código CRC **423A9B8B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1131628



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00110

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S17878/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	03FEV2025	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339039	Valor	9.800,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>02</td><td>9.800,00</td></tr></table>						Mês	Valor	02	9.800,00
Mês	Valor								
02	9.800,00								
Observação									
99 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PINTURA DOS PORTOES, GRADE CORRIMAOS EXTERNOS E LOMBADA DA UNIDADE REGIONAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS (UR- 07), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO (TCESP)									
Usuário	ADEMIR BALESTRINI - 020001								
Consultado Em	03/02/2025	Horário	13:19						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2025NR00110** (1132172) conforme despacho **GDCF** (1131346) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BALESTRINI, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 03/02/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 03/02/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1132174** e o código CRC **9F1DB1C8**.

Despacho GDCF

EMPRESA: EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES
(CNPJ: 19.476.462/0001-08)

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1131628), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2025NR00110 (1132172)**, no valor de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 05/02/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1133793** e o código CRC **72291DDC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1133793



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE00894

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	10FEV2025				

CNPJ/CPF/UG	19476462000108 - EDMILSON DOS SANTOS MENEZES				
Credor	EDMILSON DOS SANTOS MENEZES				
Endereço	RUA SANTAREM, 273 -				
Cidade	SAO JOSE DOS CAMPOS	UF	SP	CEP	12235-550

Origem Material					
-----------------	--	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903999	020010	003.038.0645	020103

No Processo	S17878/24	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)				
----------------------	--	--	--	--	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>02</td><td>9.800,00</td></tr></table>	Mês	Valor	02	9.800,00
Mês	Valor				
02	9.800,00				

Item:	001	Unidade de Medida	SERV	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	9.800,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PINTURA DOS PORTOES , GRADES, CORRIMAOS EXTERNOS E LOMBADA DA UNIDADE REGIONALDE SAO JOSE DOS CAMPOS,CONFORME PROCESSO SEI -0017878/2024-60.									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	9.800,00
Local de Entrega	AV. HEITOR VILA LOBOS, 781, SAO J. DOS CAMPOS
Data de Entrega	10FEV2025

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2025NE00894(1137243) conforme despacho **GDCF**
(1133793) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 10/02/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 10/02/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1137247** e o código CRC **ED91DE36**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1137247

Despacho GDM

EMPRESA: EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES
(CNPJ: 19.476.462/0001-08)

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Serviços.

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1,

Tendo em vista a autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1131628) e a juntada da Nota de Empenho **2025NE00894** (1137243) no valor de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, segue para emissão da Autorização de Serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/02/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1137920** e o código CRC **D75D8DF6**.

Despacho DGA-1

Anotações relativas à dispensa de licitação e ao respectivo empenho efetuadas no sistema Audesp.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 11/02/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1138041** e o código CRC **C1E3C362**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SP - CEP 01017-906
SEI nº 1138041



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES CNPJ:19.476.462/0001-08** na Inscrição nº **445374**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **05/03/2025** às **16:31:30**

Valido até: **26/08/2025**

Chave para validação: **39F22EG4644A2E2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES

CPF/CNPJ: 19.476.462/0001-08

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:21:11 do dia 07/03/2025 , com validade até o dia 06/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yPq1QEsweCQWVntVYwcC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.476.462/0001-08
Certidão nº: 13503099/2025
Expedição: 07/03/2025, às 09:22:23
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.476.462/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.476.462/0001-08
Razão Social: EDIMILSON DPS SANTOS MENEZES
Endereço: R SANTAREM 273 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12235-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809336128514577

Informação obtida em 07/03/2025 09:29:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES
CNPJ: 19.476.462/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:43 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **1E1A.B00A.D6AE.B5B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 07/03/2025, às 09h23, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 19.476.462/0001-08 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 07/03/2025, às 09h23.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **c790d408-4bff-40aa-963d-724d54c39326**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:29:33

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

19476462000108

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 7 de março de 2025 às 09:23

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 19.476.462/0001-08

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 19.476.462/0001-08

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 07/03/2025 às 09:29:55

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 137A68A8.14DB040B.D09EFC35.8B9E717E

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.476.462

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65680808

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/03/2025 09:31:07

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



07/03/2025

0084609986

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9408230**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDMILSON DOS SANTOS MENEZES, CNPJ: 19.476.462/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de março de 2025.

PEDIDO Nº:**0084609986**



ORÇAMENTO

Cliente: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Endereço: Rua: Heitor Vila Lobos, 781 VI Ema
São José dos Campos - SP

Validade da proposta: 10 dias

Data: 13/03/2025

E-mail de Contato: avarella@tce.sp.gov.br

Nº	SERVIÇO
1	Pintura de todos os portões lado externo frente do prédio e pintura corrimões entrada do prédio.
2	Pintura de cinco tampas de ferro águas pluviais.
3	Pintura de uma lombada na entrada do estacionamento

LISTA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS À SEREM UTILIZADOS

Orçamento inclui mão de obra e materiais. Prazo estimado da obra aproximadamente 30 dias.

Mão de obra	R\$	6.800,00
Material	R\$	3.500,00
TOTAL	R\$	10.300,00

OBSERVAÇÕES

Orçamento refere-se a mão de obra e material. O pagamento deverá ser efetuado via pix.

Clique nos links abaixo para visitar nossas redes sociais

Informações Gerais

Redes Sociais



<https://esmanutencoes-pinturas-e-reformas-em-geral.negocio.site/?m=true>



12 98179-3025



esmanutenciao.ref@gmail.com



12981793025

CNPJ

19.476.462.0001- 08



<https://www.facebook.com/esmanutencoesreformas/>



<https://www.instagram.com/esmanutencoesreformas/>

"Tudo o que fizerem façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens,
sabendo que receberão do Senhor a recompensa da herança. É a Cristo, o Senhor, que vocês estão servindo"

Colossenses 3: 23-24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.476.462/0001-08
Razão Social: EDIMILSON DPS SANTOS MENEZES
Endereço: R SANTAREM 273 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12235-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902596128514500

Informação obtida em 17/03/2025 11:29:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 17/03/2025, às 11h35, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 19.476.462/0001-08 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 17/03/2025, às 11h35.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **41c9eabb-e5ef-44e0-86ea-ff7880b90c45**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:35:59

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

19476462000108

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 17 de março de 2025 às 11:35

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 19.476.462/0001-08

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 19.476.462/0001-08****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 17/03/2025 às 11:36:41**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: BA957D20.29627CDF.ED437102.A8944D45**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



17/03/2025

0084880492

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9675309**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDMILSON DOS SANTOS MENEZES, CNPJ: 19.476.462/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de março de 2025.

PEDIDO Nº:**0084880492**

Despacho DM-1

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Assunto: **complemento do empenho devido a reajuste no preço orçado.**

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

A fim de atender ao despacho GDM (1137920), antes, a DM-1 atualizou as certidões (1150564/1151001/1156350) e solicitou a renovação da proposta (1156349), esta, em relação à proposta mais atualizada até então (1123387), sofreu um reajuste de preços de R\$ 500,00 (quinhentos reais), subindo o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), valor do empenho 2025NE00894 (1137243) para R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Diante do exposto, s.m.j., restituo os autos para

solicitar o complemento no valor do empenho 2025NE00894 (1137243) em R\$ 500,00, perfazendo o total de R\$ 10.300,00.

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/03/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1156633** e o código CRC **CEC2420C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1156633

Despacho GDM

PROCESSO: 0017878/2024-60.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

ASSUNTO: Autorização de contratação direta.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), conforme especificado no Despacho GDUR-07 (1061637) e registros fotográficos (1061855).

Autorizada a despesa por contratação direta por este i. DGA (1131628) com a empresa **ESMANUTENÇÕES-EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES, inscrita no CNPJ nº 19.476.462/0001-08** os autos foram encaminhados ao GDCF para a reserva de recursos (1132172) e emissão da nota de empenho (1137243).

Na sequência, os autos foram enviados a esta Diretoria para a emissão da Autorização de Serviços.

Assim, em atenção ao Despacho GDM (1137920), a Seção de Compras- DM-1 atualizou as certidões da empresa **ESMANUTENÇÕES** que até o momento da pesquisa **não apresentam** impedimentos para a contratação pretendida (1151001).

Além disso, foi solicitado a empresa a renovação da proposta que teve um acréscimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais)- 1156349 em relação à proposta aprovada por este i. DGA (1123387), perfazendo o **valor total da contratação de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**, conforme Despacho DM-1 (1156633).

Cumprir informar que o valor da proposta em análise,

ainda que com o reajuste, está abaixo dos valores ofertados pelas demais empresas, conforme tabela abaixo:

#	EMPRESA	VALOR	DOCUMENTO
1	ES Manutenções	R\$ 10.300,00	1156349
2	LH Soluções em Pinturas	R\$ 11.578,80	1061890
3	Rogério Diniz Pinturas	R\$ 16.300,00	1061891
-	Maycon Pinturas em Geral	R\$ 8.000,00 (sem material)	1061893

Diante do exposto, submeto os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise e subsequente andamento da contratação. Caso a contratação seja aprovada com o reajuste supracitado, solicito que os autos sejam remetidos à DCF para a devida reserva de recursos, para futura complementação do empenho 2025NE0089 (1137243) no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), se autorizada.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 20/03/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1158971** e o código CRC **3FA18C92**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SP - CEP 01017-906
SEI nº 1158971

Despacho GDCF

EMPRESA: EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES
(CNPJ: 19.476.462/0001-08)

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

ASSUNTO: Reserva de Recursos - complemento

À **DCF-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.39.99**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **contratação supracitada**, conforme despacho **GDM (1158971)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 21/03/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1159885** e o código CRC **BAE971C1**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0017878/2024-60

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, tampas e corrimãos de ferro instalados na Unidade Regional de São José dos Campos - U.R. 7

EM EXAME: Autorização da despesa - contratação direta, por dispensa de Licitação
Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

Tratam estes autos sobre a solicitação formulada pela Diretora da Unidade Regional de São José dos Campos (1065357), endossada pelo Senhor Secretário Diretor Geral (1093433), tangente à pintura dos portões, grades, tampas e corrimãos de ferro instalados na Unidade Regional de São José dos Campos - U.R. 7.

Retornam os autos a este Departamento, após a autorização da despesa, ocorrida em **04/02 p.p.** (1131628) para noticiar a revisão do preço ofertado na proposta comercial, de acordo com o orçamento atualizado acostado sob nº 1156349, onerando a despesa que passou do valor total de R\$ 9.800,00 para **R\$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais)**, com proposta válida por 30 (trinta) dias a contar de 13/03/2025.

A Diretoria de Materiais informa, por meio de seu

despacho - 1158971 - que, ao atualizar previamente, as certidões da empresa, a fim de emitir a *Autorização de Compras*, solicitou também a renovação da proposta, vencida em **16/02/25**; ao que verificou o aumento de preço, o que não surpreende, haja vista o longo prazo transcorrido entre o primeiro orçamento, datado de **19/09/2024** - (1061864), no valor de R\$ 8.420,00, passando pelo segundo, de 03/12/2024 (1096406), no valor de R\$ 9.800,00, ratificado em 16/01/2025 (1123387) mantido o valor e, finalmente, em sua última versão, datada de **13/03/2025** (1156349), no valor atualizado de R\$ 10.300,00.

Não obstante a instrução não faça menção ao que teria dado causa ao retardamento da contratação autorizada em 04/02 p.p., a ser concretizada por meio de *Autorização de Serviço*, há que se ponderar que o fato em si autoriza a complementação do valor correspondente à oneração do preço orçado, em cerca de 5%; além do que, o preço se mantém inferior às demais propostas comerciais.

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII¹, da Resolução TCESP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023² **AUTORIZO** a despesa complementar no valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais)³, decorrente da contratação da empresa EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES (ES MANUTENÇÃO) inscrita no CNPJ sob nº 19.476.462/0001-08, com fundamento no artigo 75, inciso II, da LLCA.

Por todo o exposto, encaminhe-se o presente à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para providenciar a emissão da nota de empenho complementar em favor da supracitada empresa, na importância acima autorizada e após, à **Diretoria de Materiais** para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada.

(1)

RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

(2)

ATO GP Nº 13/2023

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

(3)

CONFIRMAÇÃO DE RECURSOS, CONFORME DESPACHO DCF - 1159885



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 24/03/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1159926** e o código CRC **BC59361F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1159926



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00216

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S17878/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	24MAR2025	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339039	Valor	500,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>03</td><td>500,00</td></tr></table>						Mês	Valor	03	500,00
Mês	Valor								
03	500,00								
Observação									
99 -ACRESCIMO AO VALOR REF. A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO P INTURA DOS PORTOES, GRADE CORRIMAOS EXTERNOS E LOMBADA DA UNID. REG. DE SAO J OSE DOS CAMPOS (UR-07), TCESP.									
Usuário	JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001								
Consultado Em	24/03/2025	Horário	11:56						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2025NR00216 (1160498)** conforme despacho **GDCF (1159885)** e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 24/03/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 24/03/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1160505** e o código CRC **01A475E0**.

Despacho GDCF

EMPRESA: EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES
(CNPJ: 19.476.462/0001-08)

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1159926), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa **ESMANUTENÇÕES - EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES**, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2025NR00216 (1160498)**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para complementar o empenho **2025NE00894 (1137243)**.

Após, retorne à **D.M.**, para prosseguimento.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 24/03/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1160626** e o código CRC **A71ABE79**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE01753

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	25MAR2025				

CNPJ/CPF/UG	19476462000108 - EDMILSON DOS SANTOS MENEZES				
Credor	EDMILSON DOS SANTOS MENEZES				
Endereço	RUA SANTAREM, 273 -				
Cidade	SAO JOSE DOS CAMPOS	UF	SP	CEP	12235-550

Origem Material					
-----------------	--	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400052	02001	01032020048210000	150010001	33903999	020010	003.038.0645	020103

No Processo	S17878/24	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.	2025NE00894	Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	500,00 (quinhentos reais)				
----------------------	---------------------------	--	--	--	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>03</td><td>500,00</td></tr></table>	Mês	Valor	03	500,00
Mês	Valor				
03	500,00				

Item:	001	Unidade de Medida	SERV	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	500,00
Descrição: EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO 2025NE00894, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PINTURADOS PORTOES , GRADES, CORRIMAOS EXTERNOS E LOMBADADA UNIDADE REGIONAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS,CONFORME PROCESSO SEI -0017878/2024-60.									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	500,00
Local de Entrega	AV. HEITOR VILA LOBOS, 781, SAO J. DOS CAMPOS
Data de Entrega	10FEV2025

ANTONIO ROQUE CITADINI
57147019849
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2025NE01753(1161741) conforme despacho **GDCF**
(1160626) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 26/03/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/03/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1161742** e o código CRC **62D93B05**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0017878/2024-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Serviços.

Senhor chefe Técnico da DM-1,

À vista da autorização da complementação da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1159926) e da emissão da Nota de Empenho (2025NE01753- 1161741), encaminho os autos aos seus cuidados para a emissão da Autorização de Serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 26/03/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1162027** e o código CRC **3F2D861F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1162027

Despacho DGA-1

Anotações relativas ao empenho efetuadas no sistema Audesp.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 26/03/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1162117** e o código CRC **72FD052D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1162117



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 19.476.462 EDIMILSON DOS SANTOS MENEZES

CPF/CNPJ: 19.476.462/0001-08

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:18:12 do dia 26/03/2025 , com validade até o dia 25/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RqX6f6QvnF0jxxSK1gPz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 26/03/2025, às 14h26, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 19.476.462/0001-08 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 26/03/2025, às 14h26.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **919be893-5f43-4237-a1b3-e01c64b97e15**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:27:01

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

19476462000108

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 26 de março de 2025 às 14:26

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 19.476.462/0001-08

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 19.476.462/0001-08****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 26/03/2025 às 14:27:23**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 367E6D12.8622718A.A036E436.64076C77**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



26/03/2025

0085172629

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9960848**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDMILSON DOS SANTOS MENEZES, CNPJ: 19.476.462/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de março de 2025.

PEDIDO Nº:**0085172629**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 50.290.931/0001-40

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025

À

EDMILSON DOS SANTOS MENEZES (ES Manutenções)

CNPJ: 19.476.462/0001-08

Rua Santarém, 273 - São José dos Campos - SP - CEP 12235-550

Tel.: (12) 98179-3025; e-mail: esmanutencao.ref@gmail.com

Conforme os documentos que integram o **SEI 0017878/2024-60**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021, Anexo do Decreto Federal nº 12.343/2024.

2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2025NE01753, emitida em 25/março/2025.

3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para o (s) servidor(es) ou a Comissão designada para fiscalização e acompanhamento. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

4) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Unidade Regional de São José dos Campos - Av. Heitor Vila Lobos 781 - Vila Ema - São José dos Campos - SP- CEP 12243-260.

5) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas e solicitadas pelo TCESP. O agendamento e detalhes da execução deverão ser tratadas com a DCP-5, com o sr. Marcelo Albuquerque, Tel. (12) 3519-4615, e-mail: malbuquerque@tce.sp.gov.br

6) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data agendada para início dos serviços.

7) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição **do Atestado de Realização dos Serviços** por servidor(es) ou Comissão designada para fiscalização e acompanhamento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

8) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

9) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

10) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Total
			Pintura dos portões, grades, corrimãos	

01	01	unidade	externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) conforme as especificações e condições estabelecidas e solicitadas pelo TCESP.	R\$ 10.300,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS)				R\$ 10.300,00

Dez mil e trezentos reais

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados,

em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em

compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada

para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de

admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato,

bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 31/03/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1162940** e o código CRC **8FFDB450**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1162940



ORÇAMENTO

Cliente: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Endereço: Rua: Heitor Vila Lobos, 781 VI Ema
São José dos Campos - SP

Validade da proposta: 20 dias

Data: 27/03/2025

E-mail de Contato: avarella@tce.sp.gov.br

Nº	SERVIÇO
1	Pintura de todos os portões lado externo frente do prédio e pintura corrimões entrada do prédio.
2	Pintura de cinco tampas de ferro águas pluviais.
3	Pintura de uma lombada na entrada do estacionamento

LISTA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS À SEREM UTILIZADOS

Orçamento inclui mão de obra e materiais. Prazo estimado da obra aproximadamente 30 dias.

Mão de obra	R\$	6.800,00
Material	R\$	3.500,00
TOTAL	R\$	10.300,00

OBSERVAÇÕES

Orçamento refere-se a mão de obra e material. O pagamento deverá ser efetuado via pix.

Clique nos links abaixo para visitar nossas redes sociais

Informações Gerais

Redes Sociais



<https://esmanutencoes-pinturas-e-reformas-em-geral.negocio.site/?m=true>



12 98179-3025



esmanutencia.ref@gmail.com



12981793025

CNPJ

19.476.462.0001- 08



<https://www.facebook.com/esmanutencoesreformas/>



<https://www.instagram.com/esmanutencoesreformas/>

"Tudo o que fizerem façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens, sabendo que receberão do Senhor a recompensa da herança. É a Cristo, o Senhor, que vocês estão servindo"

Colossenses 3: 23-24

Despacho DM-1

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Assunto: **verificação da autorização de serviços.**

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

Conforme despacho GDM (1162027), seguem Autorizações de Serviços nº 015/2025 (1162940) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1162480). Segue orçamento atualizado (1162969).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/03/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1163015** e o código CRC **E7CE5F85**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1163015

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0017878/2024-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

ASSUNTO: Disponibilização da Autorização de Serviços no Bloco de Assinaturas.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da **Autorização de Serviços nº 015/2025** (1162940), encaminho os autos aos seus cuidados para disponibilização dela no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 31/03/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1163299** e o código CRC **CA9DF2D1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1163299

Despacho DM-1

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à pintura dos portões, grades, corrimãos externos e lombada da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).;

Assunto: **disponibilização da autorização em bloco de assinatura.**

Senhor Diretor de Materiais,

Conforme despacho GDM (1163299), seguem Autorizações de Serviços nº 015/2025 (1162940) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Os autos permanecem abertos na DM-1 para envio da AS assinada ao prestador do serviço e juntada do respectivo aceite.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE**



DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização, em 31/03/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1164524** e o código CRC **311A7DF2**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017878/2024-60

SEI nº 1164524